



AVISO À POPULAÇÃO

Informação Validada em: 28-07-2020 9:26:12

N.º 27/2020

Páginas 1 de 3



1- INFORMAÇÃO DE SUPORTE

ASSUNTO	CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERSAS
	INCREMENTO DO PERIGO METEOROLÓGICO DE INCÊNDIO RURAL

Situação:

A passagem do Estado de Alerta Especial (EAE), do SIOPS para o DECIR, no nível **LARANJA**, de **270000JUL20** até **282359JUL20**.



De acordo com a informação disponibilizada pelo IPMA, destaca-se, para as próximas 48 horas, um quadro meteorológico de tempo quente e seco (no interior) e vento forte na faixa costeira e terras altas, salientando-se o seguinte:

- Humidade relativa baixa, inferior a 20% durante a tarde de hoje no interior, com fraca recuperação noturna na generalidade do território, exceto no litoral Norte e Centro e sotavento algarvio. Amanhã, humidade relativa inferior a 30% durante a tarde no interior, sendo inferior a 20% no interior Norte e Centro, com recuperação noturna para valores elevados, exceto nas terras altas do interior Norte e Centro.
- Temperatura máxima a manter, hoje e amanhã, valores acima de 33°C no interior, que podem exceder os 39°C no interior Centro e do Alentejo. Noites quentes, acima de 20 °C em alguns pontos do interior Centro e Sul.



AVISO À POPULAÇÃO



- Vento do quadrante norte, soprando por vezes forte (até 40 km/h), na faixa costeira ocidental, em especial durante a tarde, e nas terras altas, podendo persistir durante a noite. Para a amanhã, prevê-se também a ocorrência de rajadas até 65 km/h, a partir da tarde, no litoral e nas terras altas.
- Condições atmosféricas para situação de comportamento errático dos incêndios, em especial na região Centro durante o dia de amanhã.

Risco de incêndio Máximo ou Muito Elevado no Norte, Centro, Vale do Tejo, Alto e Baixo Alentejo e Algarve e Elevado no restante território do continente (com exceção do litoral Centro).

2- EFEITOS EXPECTAVEIS

Em função da previsão da evolução das condições meteorológicas é expectável:

Tempo quente e seco permitindo condições favoráveis eventual ocorrência e propagação de incêndios rurais.

3-MEDIDAS DE AUTO-PROTEÇÃO

No âmbito da **declaração da situação de alerta que vigorará entre as 00h00 de 27 de julho 2020 até às 23h59 de 28 de julho 2020**, para todos os distritos de Portugal continental, determina-se a adoção das seguintes medidas, de carácter excecional:

- a) Proibição do acesso, circulação e permanência no interior dos espaços florestais, previamente definidos nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, bem como nos caminhos florestais, caminhos rurais e outras vias que os atravessem;
- b) Proibição da realização de queimadas e de queimas de sobrantes de exploração;
- c) Proibição total da utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, independentemente da sua forma de combustão, bem como a suspensão das autorizações que tenham sido emitidas, nos distritos onde seja decretado o Estado de Alerta Especial de nível **LARANJA** ou superior, do SIOPS para o DECIR;
- d) Proibição de realização de trabalhos nos espaços florestais e outros espaços rurais com recurso a qualquer tipo de maquinaria, com exceção dos associados à alimentação de animais e a situações de combate a incêndios rurais.



AVISO À POPULAÇÃO



A Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil recomenda a adequação dos comportamentos e atitudes face à situação de perigo de incêndio rural, nomeadamente com a adoção das necessárias medidas de prevenção e precaução, observando a legislação em vigor, e tomando especial atenção à evolução do perigo de incêndio neste período, disponível junto dos sítios da internet da ANEPC e do IPMA, junto dos Gabinetes Técnico Florestais das Câmaras Municipais e dos Corpos de Bombeiros.



O Diretor do Departamento de
Proteção Civil e Segurança e
Fiscalização

Original assinado e arquivado na
DMG/DPCSF

Comandante
Artur Magalhães Teixeira